Docusign Envelope ID: 272C7B63-D1BA-8B6A-8367-9C6170F98253

MADAGASCAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF 40.756.586/0001-33
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Aos 10 de junho de 2026, às 11:00 horas, na sede social da administradora do Fundo, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista titular da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista").

3. PRESENÇA: **(a)** Representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(b)** representantes legais da gestora **BDR INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.132.740/0001-66, habilitada e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.909, de 10 de junho de 2020 ("Gestora"); e **(c)** Cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

4) MESA: Sr. Ana Racy, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Gabriela Papalardo para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovação do encerramento do Contrato de Consultoria Especializada celebrado em 28 de julho de 2023 entre o Fundo e a Orbe Capital Partners Ltda., nos termos da cláusula 4.4, item (a), do referido instrumento, em razão de os serviços prestados não atenderem mais às necessidades e aos interesses do Fundo.

6) DELIBERAÇÕES: O Cotista, representando nesta data a totalidade das cotas em circulação do Fundo, aprovou a matéria constante da "Ordem do Dia", sem quaisquer ressalvas ou restrições. Em decorrência da aprovação, o Cotista presente (i) autoriza a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação do item deliberado; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Docusign Envelope ID: 272C7B63-D1BA-8B6A-8367-9C6170F98253

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0700440...
Ana Racy
Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...
Gabriela Papalardo
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0700440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Administradora

DocuSigned by:
Luiz Eduardo Ungarelli Rizzo
D7394E8126F4420...
BDR INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora